



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Decisão do Prefeito	3
Aviso de Reabertura de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Regime Próprio de Previdência Social	9
Atos Administrativos	9
CONVOCAÇÃO	9
Poder Legislativo	10
Atos Administrativos	10
Despacho	10
Atos Legislativos	11
Pauta das Sessões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora de cargo efetivo.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de maio de 2026, a pedido da própria interessada, **MONIQUE COSTA DA SILVA**, portadora do RG nº ***,522.171-* e do CPF nº ***858628**, do cargo de provimento efetivo de **FAXINEIRA**, junto a esta municipalidade, cargo para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 039/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 29 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 05

Ata de registro de preço nº 025/2025

Pregão presencial nº 006/2025

Processo licitatório nº 076/2025

Contratada: Gilbert Morandin

Contratante: Município de Meridiano

Objeto: Depreciação de valor dos itens "01- Etanol" passando assim ao valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), "02- Gasolina comum" passando assim ao valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) e "03- Óleo Diesel Comum" passando assim ao valor de R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos).

Data da assinatura: 29/05/2025.

Município de Meridiano/SP, 29 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 3 de 12

Decisão do Prefeito



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

DESPACHO

Pregão Presencial nº.: 002/2026

Processo Administrativo nº.: 054/2026

Considerando a decisão administrativa proferida pela Pregoeira/Agente de Contratações nos autos do Pregão Presencial nº 002/2026, a qual conheceu do recurso administrativo interposto pela empresa SAMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, por ser tempestivo, julgando-o parcialmente procedente, em razão da irregularidade constatada na documentação habilitatória da empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE;

Considerando que restou devidamente demonstrado o descumprimento das exigências editalícias relacionadas à correspondência documental entre matriz e filial, especialmente quanto ao registro perante o CREMESP, em afronta às disposições do instrumento convocatório;

Considerando que a decisão administrativa encontra-se devidamente fundamentada, em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e formalismo moderado, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a regularidade, transparência e lisura do procedimento licitatório;

RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a decisão proferida pela Pregoeira/Agente de Contratações, mantendo-a integralmente por seus próprios fundamentos.

DETERMINO:

1. A INABILITAÇÃO da empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE, conforme decisão administrativa proferida nos autos;
2. O prosseguimento do certame, com a retomada da sessão pública para abertura do envelope da licitante subsequente, observada a ordem de classificação;
3. A adoção das demais providências necessárias para regular continuidade do procedimento licitatório.

Cumpra-se. Publique-se.

Meridiano/SP, 29 de maio de 2026.

FABIO
PASCHOALINOTO
O:26009906822

Assinado de forma
digital por FABIO
PASCHOALINOTO:
26009906822

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 4 de 12

Aviso de Reabertura de Licitação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34

licitacao@meridiano.sp.gov.br

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

Pregão Presencial nº 002/2026

Processo Administrativo nº 054/2026

Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Pregão Presencial nº 002/2026, devidamente ratificada pela Autoridade Máxima, a qual julgou parcialmente procedente o recurso administrativo interposto, culminando na inabilitação da empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE;

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do certame, em observância aos princípios da legalidade, transparência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório;

Fica marcada a reabertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2026, a realizar-se no dia **02 de junho de 2026, às 08h:00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, para continuidade dos atos licitatórios, com a abertura dos documentos de habilitação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Meridiano/SP, 29 de maio de 2026.

NATALIA DOS SANTOS:4210214
1837

Assinado de forma
digital por NATALIA
DOS SANTOS:42102141837

Natalia dos Santos

Agente de Contratações/Pregoeira

Portaria nº 009/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 5 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 003/2026

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). Convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 003 /2026**

Dia: 01/06/2026 à 03/06/2026.

Horário: 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

ENFERMEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
04	Rosângela Lemos de Souza	1º

Meridiano, 29 de maio de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Processo Seletivo Simplificado nº: ____/____ Classif.: _____ lugar Pontos: _____

Portaria nº.: _____ e-mail: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 03/06/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 8 de 12

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) **Convoca** o candidato abaixo descrito, do cargo deste certame, a participar do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

Dia: 01 de junho de 2026.

Horário: 6:45h

Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO

Rua Rio Grande do Sul, 1760 - Bairro Coester - CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

TRABALHADOR BRAÇAL - MASCULINO (DISTRITO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO)		
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ADEILSON GARCIA	375.***.***.57	2º

OBS.: Atendimento por ordem de chegada.

O candidato deverá comparecer munido com documento com foto (RG ou CNH).

Meridiano, 29 de maio de 2026.

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 9 de 12

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475-1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.br E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

Reunião Do Conselho Fiscal do Regime Próprio Social Do Município De Meridiano/SP - RPPS

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do município de Meridiano-SP, comunica e convoca os Conselheiros e a todos os interessados para comparecerem no dia 01 de Junho de 2026, às 17:00min, na Sede do Órgão Gestor de Meridiano-SP, localizado a Rua João Savazi nº1572, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 29 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANE ALCARA DIAS
Data: 26/05/2026 14:25:55-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Regiane Alcara Dias
Presidente do Conselho Fiscal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 10 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

Meridiano, 29 de maio de 2026

Vistos.

Considerando a prévia designação de oitivas de testemunhas para os dias **01/06/2026, 02/06/2026 e 03/06/2026**, bem como a designação de depoimento pessoal do denunciado e oitiva do denunciante, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO a regular intimação dos procuradores do denunciado, em observância ao devido processo legal e às disposições do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO a certidão de tentativa de intimação pessoal do denunciado, devidamente juntada aos autos;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado nesta data pela defesa, bem como o despacho desta Presidência constante dos autos físicos e digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução processual, com a devida oitiva das testemunhas arroladas e a ampla publicidade dos atos;

CONSIDERANDO que grande parte das testemunhas consiste em servidores públicos, agentes políticos e pessoas residentes em outras localidades, circunstância que pode dificultar o comparecimento presencial;

CONSIDERANDO o dever de lealdade processual entre as partes, bem como a disponibilização de recursos audiovisuais para viabilizar a participação de testemunhas que eventualmente enfrentem dificuldades de deslocamento;

CONSIDERANDO, ainda, a **manifestação da parte denunciada no sentido de providenciar o comparecimento das testemunhas residentes fora do município**, inclusive agentes políticos e seu pedido formal de redesignação;

RESOLVO:

I - REDESIGNAR as oitivas das testemunhas e denunciante para o dia **08 de junho de 2026**, nos seguintes horários:

- **11h30** – Valdir Alves Pereira (denunciante);
- **11h50** – Juliana Lima de Miranda;
- **12h10** – Deyviddy Thiago Angelo;
- **12h30** – Aparecida de Aguiar Barbosa;
- **12h50** – Marlon Pereira de Oliveira;
- **13h10** – Diego Rafael Ferrari;
- **13h30** – Devair Inuzor Fanelli Junior;
- **13h50** – Lilian Cristina Fazan;
- **14h10** – Lúcio Roberto Binatti;

II - REDESIGNAR, igualmente, as demais oitivas e depoimento pessoal do denunciado para o dia **09 de junho de 2026**, nos seguintes horários:

- **11h30** – Marluca Pereira dos Anjos Venture;

- **11h50** – Antonio Celio Gonzales;
- **12h10** – Rita Palmira de Cássia Beraldo;
- **12h30** – Alex Garcia;
- **12h50** – Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis;
- **13h10** – Rodolfo Ferreira Kamá;
- **13h30** – Rafael Gimenez Marioto;
- **13h50** – Graziela Calegari de Souza;
- **14h10** – **Fábio Paschoalinoto**, para **depoimento**

pessoal do denunciado, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967;

III - DETERMINAR a expedição das competentes **intimações às testemunhas e ao denunciado**, bem como a comunicação aos respectivos procuradores por todos os meios em direito admitidos, assegurando-se, sempre que necessário, a possibilidade de participação por meio virtual;

IV - DETERMINAR a adoção das providências necessárias para **ampla publicidade dos atos**, inclusive com disponibilização de meios tecnológicos adequados para transmissão e realização das oitivas.

Cumpra-se com urgência.

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA

Vereadora

Presidente da CP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 11 de 12

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 9ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028)

Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 01/06/2026 - 18:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Leitura e Votação de Ata de Sessão Anterior:

- Ata Eletrônica da 8ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Abertura: 18 de Maio de 2026;
- Ata Eletrônica da 2ª Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Abertura: 25 de Maio de 2026;

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Moção nº 6 de 2026 Processo: - Autor: Cleomar Faria Gonçalves	Manifesta APLAUSOS ao Sr. OSMIR FUZZATI, em relação aos relevantes serviços prestados ao município.	Destinado para o Expediente
2 - Moção nº 7 de 2026 Processo: - Autor: Cleomar Faria Gonçalves	Manifesta APLAUSOS ao Sr. DEVAIR SIQUEIRA NETO, em relação aos relevantes serviços prestados ao município.	Destinado para o Expediente
3 - Moção nº 8 de 2026 Processo: - Autor: Cleomar Faria Gonçalves	Manifesta APLAUSOS ao Sr. PEDRO PEREIRA DE SOUZA, em relação aos relevantes serviços prestados ao município.	Destinado para o Expediente
4 - Moção nº 9 de 2026 Processo: - Autor: Margarida José Martins Dias	Manifesta APLAUSOS ao Sr. JOSÉ GARRIDO GOMES, em relação aos relevantes serviços prestados ao município.	Destinado para o Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 37 de 2026 Processo: - Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2027 e dá outras providências.	Destinado para a Ordem do Dia
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2026 Processo: - Autor: Poder Executivo - Prefeito Municipal	Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 687.066,13 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor de Vias Públicas.	Destinado para a Ordem do Dia

Rua Luíza Feltrin Guilhem, 1684 - Meridiano SP Tel.: (17) 3475-1177 <http://camarameridiano.sp.gov.br/> - E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br 29/05/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2090

Página 12 de 12



Câmara Municipal de Meridiano

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 9ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura



Agnaldo Rodrigues da Silva Júnior
Presidente